

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao **Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus**, nas condições a seguir especificadas:

**1. Numerus clausus:** 25 vagas.

## 2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

### 2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final<sup>1</sup>;
- Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

### 3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado em Estudos Europeus, Relações Humanas e Comunicação Organizacional, Serviço Social, Direito, Solicitadoria, Administração Pública, História, Ciência Política, Relações Internacionais, Geografia, Sociologia; Antropologia; Economia; Gestão, ou afins que desenvolvam atividade profissional em entidades públicas ou privadas;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas supracitadas;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Titulares de outra licenciatura não referida na primeira alínea do ponto nº 3 do edital desde que sejam detentores de um currículo científico e profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudo.
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos, mesmo que não sejam titulares de uma licenciatura;

### 4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:  $[0.3 \times Af + 0.4 \times Nt + (0.3 \times (MFC + Bónus)/200)] \times 200$

Onde:

- Af é a afinidade entre o curso de 1.º ciclo que possuem e o curso a que se candidatam, expressa numa escala [0,1];
- Nt é a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1.º ciclo, expressa numa escala [0,1];
- MFC é a media final de curso na escala [0, 200];
- Bónus é uma bonificação de até 50 pontos a atribuir caso se considere que o candidato é detentor de um currículo científico ou profissional relevante.

### 5. Calendário<sup>2</sup>

	1.ª Fase	2.ª Fase
Período de candidaturas	11/06 a 12/07	05/08 a 06/09
Publicação de resultados	19/07	13/09
Período de reclamações	20/07	16/09
Matrículas	21/07 a 30/07	17/09 a 24/09

### 6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

**7. Início do curso:** outubro de 2024.

**Dias de funcionamento:** aulas em regime online às quartas e sextas em horário Pós-Laboral.

Quarta-feira: das 18:30h às 21:30h

Sexta-feira: das 18:30h às 22:30h

**8. Língua utilizada na ministração do ensino:** português.

**9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).**

Instituto Politécnico de Leiria, 07.06.2024

O Presidente, Carlos Manuel da Silva Rabadão

<sup>1</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

<sup>2</sup> A existência de 2.ª Fase depende da existência de vagas sobrantas da fase anterior.